

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO**  
**FRANCISCO DO CONDE**

**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1773**  
**Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do SI**  
**DATA: 04/09/2020**  
**ORÇAMENTÁRIO**

Credor: 1237      LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTD  
Órgão: 06                      - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30                - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003       - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 6.280       - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	87175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	138.000,00

	87175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	138.000,00
--	-------	--------------------------------------	------------



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

01-12-12  
21.08.2020  
12.12.20

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003670/2020

---

Número do processo:	0003670/2020	Número único:	2C4.136.8E0-0B
Solicitação:	1 - PAGAMENTOS	Número do protocolo:	47348
Número do documento:	LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA NF. Nº. 020.887		
Requerente:	12968 - LABORSYS PRODUTOS E EQUI. LABORATORIAIS LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	
Beneficiário:	6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Município:	
Loteamento:	Condomínio:	Fax:	
Telefone:	Celular:	Notificado por:	E-mail
E-mail:			
Local da protocolização:	021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Localização atual:	021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Jobson Teixeira de Jesus	Atualmente com:	Jobson Teixeira de Jesus
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Privacidade:	Normal
Protocolado em:	17/08/2020 09:35	Previsto para:	
Súmula:		Concluído em:	
	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTICOVID 19. CONTRATO Nº 083/2020 VALOR R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS).		
Observação:	NOTA FISCAL Nº. 020.887 - VALOR R\$ 138.000,000 SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU		

---

Jobson Teixeira de Jesus  
(Protocolado por)

---

LABORSYS PRODUTOS E EQUI. LABORATORIAIS LTDA  
(Requerente)

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 04/09/2020  
N. da Ordem: 1790  
Total

ORDEN DE PAGAMENTO

Órgão: 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte: 0014	- Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho: 603	Pagamentos anteriores: 0,00
Valor do empenho: 138.000,00	Valor da ordem: 138.000,00
Valor anulado: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 138.000,00	Total (B): 138.000,00
	Saldo (A - B): 0,00

Credor: 1237 LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTD	UF: SP
Endereço: R DONA BRIGIDA,180 - 190	Cidade: São Paulo
C.N.P.J.: 08-577-112/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO ÚNICO, TIPO TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE DIAGNÓSTICO, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 DE 03/02/2020.  
NOTA FISCAL N 20887  
PROCESSO N 3670/2020

Fonte de recursos: Vinculados	Total geral: 138.000,00
-------------------------------	-------------------------

Fica autorizado o pagamento de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	138.000,00

Recursos:	Cheque/Docto	Valor
Conta Banco		
67175 BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)		138.000,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 04/09/2020

  
Rita Maria Nogueira do Socorro  
Diretora Financeira

04/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:53:40  
457704577 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 292920 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 18.416-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	04/09/2020
NR. DOCUMENTO	553.406.000.005.284
VALOR TOTAL	138.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LABORSYS PROD E EQUIP LTD	
AGENCIA: 3406-1	CONTA: 5.284-1
NR. DOCUMENTO	554.577.000.018.416

=====

NR.AUTENTICACAO	D.86D.532.F83.A27.B4B
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6995332 RITA MARIA NOGUEIRA DO SOCORRO.

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 31/08/2020  
N. da Ordem : 1790/20  
Total

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	603	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	138.000,00	Valor da ordem :	138.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	138.000,00	Total (B) :	138.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1237 LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTD  
Endereço: R DONA BRIGIDA,180 - 190 Cidade: São Paulo UF: SP  
C.N.P.J.: 08-577-112/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:

**Especificação:**

DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO ÚNICO, TIPO TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE NOVO CORONAVIRUS ( COVID 19) PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA A TRABALHADORES DA AREA DE SAUDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE DIAGNOSTICO, BASEADO NA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICO, EM NIVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 DE 03/02/2020.  
NOTA FISCAL N 20887  
PROCESSO N 3670/2020

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	138.000,00
--------------------------------	---------------	------------

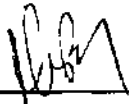
Fica autorizado o pagamento de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

**Descontos:**

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	138.000,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 31/08/2020

  
Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

2

Data: 31/08/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 1790

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Sub-Elemento: 33903010000000 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Fonte de recursos: 0014 - 19 - Enfrentamento à Pandemia Covid-19  
Código reduzido: 000202

Número do empenho :	603/20	Liquidações Anteriores:	0.00
Valor do empenho :	138.000,00	Valor da liquidação:	138.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	138.000,00	Total (B):	138.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1237 LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTD  
Endereço: R DONA BRIGIDA, 180 - 190 Cidade: São Paulo UF: SP  
C.N.P.J.: 08-577-112/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO ÚNICO, TIPO TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE NOVO CORONAVIRUS ( COVID 19) PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA A TRABALHADORES DA AREA DE SAUDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE DIAGNOSTICO. BASEADO NA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICO, EM NIVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 DE 03/02/2020.  
NOTA FISCAL N 20887  
PROCESSO N 3670/2020

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 31/08/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 31/08/2020

*conforme NF*

  
The stamp contains the text: "Trib. Municipal de São Francisco do Conde", "DIRETORIA DE LICITAÇÃO", and "M.º 1.345".

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota-de Empenho

Data: 10/08/2020  
Nº do empenho : 603/20  
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40  
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Código reduzido: 000202

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	1.200.000,00	Valor do empenho :	138.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.200.000,00	Total ( B ) :	138.000,00
		Saldo ( A - B ) :	1.062.000,00

Credor: 1237 LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTD  
Endereço: R DONA BRIGIDA,180 - 190 Cidade: São Paulo UF: SP  
C.N.P.J.: 08-577-112/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone: 1151022911  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
PELA REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO 600 DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO ÚNICO , TIPO TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE NOVO CORONAVIRUS ( COVID 19) PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA AREA DE SAUDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE DIAGNOSTICO, BASEADO NA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICO, EM NIVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 DE 03/02/2020. PREGAO ELETRONICO 001/2020. CONTRATO N 083/2020. VALOR GLOBAL R\$138.000,00 ( CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS ) VIGENCIA DE 10 DE AGOSTO DE 2020 A 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 138.000,00

Fica empenhada a importância de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)


Fundamento legal : 001-20-3PE Data : 10/08/2020  
Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : 001-20-3PE Data : 10/08/2020  
Contrato : 083/2020 Data : 10/08/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 10/08/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 10/08/2020

  
Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Secretário de Saúde

  
Município de São Francisco do Conde  
Materiais 64945

## ESTADO DA BAHIA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota-de Empenho

Data: 10/08/2020

Nº do empenho : 600/20

Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-Funcional: 10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Código reduzido: 000193	

Dotação Inicial: 0,00	Empenhos anteriores : 984.423,00
Suplementações: 1.250.000,00	Valor do empenho : 138.000,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 1.250.000,00	Total ( B ) : 1.122.423,00
	Saldo ( A - B ) : 127.577,00

Credor: 1237 LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTD		
Endereço: R DONA BRIGIDA,180 - 190	Cidade: São Paulo	UF: SP
C.N.P.J.: 08-577-112/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:	Agência:	Fone: 1151022911
	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO ÚNICO , TIPO TESTE RÁPIDO PARA DETECCAO DE NOVO CORONAVIRUS ( COVID 19) PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA A TRABALHADORES DA AREA DE SAUDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE DIAGNOSTICO, BASEADO NA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICO, EM NIVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 DE 03/02/2020. PREGAO ELETRONICO 001/2020. CONTRATO N 083/2020. VALOR GLOBAL R\$138.000,00 ( CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS ).VIGENCIA DE 10 DE AGOSTO DE 2020 A 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 138.000,00
--------------------------------	--------------------------

Fica empenhada a importância de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Fundamento legal : 001-20-3PE	Data : 10/08/2020
Modal. licitação : Pregão Eletrônico	Número : 001-20-3PE
Contrato : 083/2020	Data : 10/08/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 10/08/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 10/08/2020

*Nivaldo de Jesus Ribeiro*  
 Nivaldo de Jesus Ribeiro  
 Secretário de Saúde

*Thaís Arrais*  
 Dept. Exec. Controlador  
 Mat. 64948



**ESTADO DA BAHIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Em Liquidação

Data: 20/08/2020

Nº da Em Liquidação : 210/20

Global

Processo :

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.280	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00.0014	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Cód. Detalham.:	19 - Enfrentamento à Pandemia Covid-19	
Código reduzido:	000202	

Número do empenho :	603/20	Em Liquidações Ant.:	0,00
Valor do empenho :	138.000,00	Valor da em liquidação:	138.000,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	138.000,00	Total (B):	138.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor:	1237	<b>LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTD</b>	
Endereço:	R DONA BRIGIDA,180 - 190	Cidade: São Paulo	
C.N.P.J.:	08-577-112/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	UF: SP

Especificação:

REFERENTE A NOTA FISCAL 020.887


Fonte de recursos: Vinculado	Total geral :	138.000,00
------------------------------	---------------	------------

Em Liquidação :


Fica em liquidada a importância de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)


Fundamento legal : 001-20-3PE		Data : 10/08/2020
Modal. licitação : Pregão Eletrônico	Número : 001-20-3PE	Data : 10/08/2020
Contrato : 083/2020		Data : 10/08/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

  
Responsible: Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
M.B. 7107

Data : 20/08/2020

RECEBEMOS DE LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 48885	<b>NF-e</b> <b>N.º 000.020.887</b> <b>SÉRIE 001</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

<b>LaborSys Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda</b> Rua Dona Brígida, 180 São Paulo/SP CEP: 04111-080 Fone: 11-5904-0500 laborsyspp@laborsys.net.br www.laborsys.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA <b>N.º 000.020.887</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1 / 1</b>			
			CHAVE DE ACESSO	3520 0808 5771 1200 0111 5500 1000 0208 8710 0048 6852
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Venda de merc. adq. ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	135200716994055 19/08/2020 14:39:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL	149555336118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	
		CNPJ	08577112000111

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	12.773.821/0001-40	DATA DA EMISSÃO	19/08/2020
NOME / RAZÃO SOCIAL		FUNDO MUNIC.DE SAUDE DE S.FRANCISCO CONDE			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CENTRO	CEP	43900-000
PC DA INDEPENDENCIA, S/N, 1				DATA DA ENTRADA / SAÍDA	
				19/08/2020	
MUNICÍPIO	São Francisco do Conde	UF	BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FONE / FAX	71-3651-8075	HORA DA SAÍDA	14:39		

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
1-20887-1	18/09/2020	138.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	138.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	138.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	0 - EMITENTE	1 - DESTINATÁRIO	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
ENDEREÇO									
QUANTIDADE	3000	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO	0,000	

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IP
4550	TESTE PI COVID-19 IGG/NGM G/25-DFL LT	30021590	741	6102	UN	3.000,0000	46,0000	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cod. Fabricante: 001												

*Vivaldo J. Ribeiro*  
Superintendente  
Mat. 65056

*Luiza Helena M. Arias*  
Gerente - SESAU  
Mat. 3061

OS SERVIÇOS FORAM RECEBIDOS  
Em 20/08/2020

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Valor aprox dos tributos: Federal R\$24.025,80 (17,41%) Estadual R\$18.360,00 (12,00%), Fonte: IBPT 02C353 Isenção do ICMS conforme artigo 35 do RICMS/SP e Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03 PGETO BANCO DO BRASIL AG. 3406-1 C/C.5294-1 AF:73/2020	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Entrada

Entrada nº 9624

Data: 20/08/2020 09:07:30 Fornecedor: 225 - LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTD

Nota Fiscal: 020.887 - Data da Nota Fiscal: 19/08/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 2 - ALMOXARIFADO-SESAU


Aut. Forn.: 73 / 2020

Centro de Custo: 0200094 - SESAU - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	11216	KIT TESTE RAPIDO P/ DETECCÃO AN	KIT			3.000,000	46,0000	138.000,0000

Observação: PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO ÚNICO , TIPO TESTE RÁPIDO PARA DETECCAO DE NOVO CORONAVIRUS ( COVID 19) PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA A TRABALHADORES DA AREA DE SAUDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE DIAGNOSTICO, BASEADO NA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE. MATRÍCULA: 70061

20 / 08 / 2020  
Data

  
Responsible: Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70061



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATO 083/2020

PUBLICADO EM  
20/09/20  
Mat: \_\_\_\_\_

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020-3
--	-------------------------

SIGNATUREM  
20/09/20  
Mat: \_\_\_\_\_

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Sr. **Nivaldo de Jesus Ribeiro**, casado, brasileiro, contabilista, inscrito no CPF sob o n.º 141.977.665-72, portador do RG N.º 016346/0-5, emitido pelo CRC BNA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Viana Filho, 6312, Cd. Manhattan Sonho, Patamares, Salvador/Ba, CEP: 41.680-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n.º 08.577.112/0001-11, com sede na Rua Dona Brígida, nº 180/190, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.111-080, representado neste ato pela **Sra. Adriana Francisco Rodrigues**, brasileira, inscrita no CPF nº 019.173.539-60, portadora do RG nº. 55.906.317-9, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 3432/2020**, resultante da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.3**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 2532/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020** doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de uso único, tipo teste rápido para detecção de novo coronavírus (covid-19) para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de diagnóstico, baseado na Emergência de Saúde Pública, em Nível Nacional conforme portaria do MS nº 188/2020 de 03/02/2020 em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

**Parágrafo Único** - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020.3 SRP**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. Conforme previsão no art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

M  
revisado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	<p>Teste rápido para detecção do vírus COVID 19 IgG/LgM imunocromatográfico específico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e LgM antiCOVID-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma, com resultados em até no máximo 15 minutos. Deve apresentar dois resultados separadamente (IgG e LgM). Os testes rápidos deverão ter Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária sem medidas cautelares pendentes; Os testes rápidos deverão ter comprovação de validação pelo instituto Nacional e controle e Qualidade em Saúde (INCQS) da Fundação Osvaldo Cruz - FIOCRUZ KIT DE DETECÇÃO 2019-nCoV IgG/IgM Marca: vazyme Fabricante: Nanjing Vazume Medial technology Co Ltda Kit com 50 testes Nº registro: 80218010050</p>	TESTE	3.000	R\$ 46,00	R\$ 138.000,00
Valor Total Global: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)					

§único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte
06.30	6.276	33.90.30	02

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

*Aduliano*

### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - Fipe.

§ Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anomalia que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequências de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13.979/2020;

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

M  
Autuado

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

#### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser

M  
Adulmar

determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 10 de agosto de 2020.

*Nivaldo de Jesus Ribeiro*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO  
CONTRATANTE

11º

*Adriana F. Rodrigues*

LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA  
ADRIANA FRANCISCO RODRIGUES  
CONTRATADA

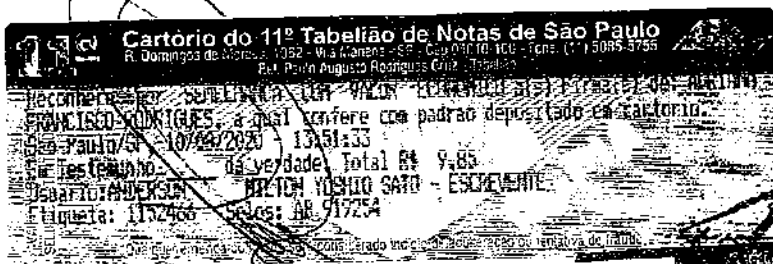
#### Testemunhas:

1.

CPF nº *295.959.245-04*

2.

CPF nº *101.982.850-76*





**ORGAO/SETOR SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA SAUDE**  
**CATEGORIA LICITACOES E CONTRATOS**

**CONTRATO (Nº 083/2020)**

CONTRATO N.º083/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-3- SESAU.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de uso único, tipo teste rápido para detecção de novo coronavírus (covid-19) para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de diagnóstico, baseado na Emergência de Saúde Pública, em Nível Nacional conforme portaria do MS nº 188/2020 de 03/02/2020 em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este tempo integral, como se transcritas.

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil) que a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido CONTRATADA. Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública Conforme previsão no art 4 -H da Lei Federal n 13.979/2020. Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Fonte
06.30	6.276	33.90.30	02

ASSINADO EM 10/08/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS**



**REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

AF nº: 73/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

DATA: 11/08/2020

Razão Social: **LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**  
 End.: **RUA DONA BRIGIDA, Nº 180**  
 Cidade UF / CEP: **VILA MARIANA / SÃO PAULO / SP / 04.111-080**  
 CNPJ: **08.577.112/0001-11**  
 Inscrição Estadual: **149.555.336.118**  
 Fone: Fax / E-mail: **(11) 5904-0500 / laborsysp@laborsys.net.br**  
 Pregão Eletrônico: **nº 001/2020.3 / ATA DE REGISTRO Nº 014/2020**

**2 MATERIAIS/SERVIÇOS**

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO/ MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL
1	UND	Teste rápido para detecção do vírus COVID-19 IgG/IgM, imunocromatográfico específico para detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM antiCOVID-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma, com resultados em até no máximo 152 minutos. Deve apresentar dois resultados separadamente (IgG/IgM). os testes rápidos deverão ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária sem medidas cautelares pendentes; Os testes rápidos deverão ter comprovação de validação pelo Instituto Nacional e Controle e Qualidade em Saúde (INCQS) da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ	R\$ 46,00	3000	R\$ 138.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 138.000,00</b>

**TESTE RAPIDO COVID-19**

Data: 11/08/2020

Assinatura do Solicitante:

  
 Luiza Helena M. Arias  
 Gerente - SESAU  
 Mat.: 70.061



## CONTROLE DE SALDO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

RAZÃO SOCIAL:	LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO:	RUA DÔNA BRIGIDA, Nº 180
CIDADE / UF/ CEP:	VILA MARIANA / SÃO PAULO / SP / 04.111-080
CNPJ:	08.577.112/0001-11
TEL/ E-MAIL	(11) 5904-0500 / laborsysp@laborsys.net.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL/ MUNICIPAL	149.555.336.118
CONTRATO/VIGENCIA:	083/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO/PREGÃO	nº:001/2020.3


## Lote ÚNICO

Item	Descrição do produto	Licitado	V. Unit.	QUANT.	Saída							SALDO	VALOR
					PROCESSO Nº. 3670/2020								
1	Teste rápido para detecção do vírus COVID-19 IgG/IgM, imunocromatográfico específico para detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM antiCOVID-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma, com resultados em até no máximo 152 minutos. Deve apresentar dois resultados separadamente (IgF/IgM). os testes rápidos deverão ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária sem medidas cautelares pendentes; Os testes rápidos deverão ter comprovação de validação pelo Instituto Nacional e Controle e Qualidade em Saúde (INCQS) da Fundação Osvaldo Cruz - FIOCRUZ	5.000	46	KIT	3000							2.000	R\$ 230.000,00

PROCESSO	MÊS	NOTA FISCAL	VALOR
003670/2020	AGOSTO	20.872	R\$ 138.000,00

TOTAL ACUMULADO	R\$ 138.000,00
VALOR DO CONTRATO	R\$ 230.000,00
SALDO DO CONTRATO	R\$ 92.000,00

VALOR TOTAL R\$ 230.000,00

  
Lúcia Helena M. Arias  
Gerente SESAU  
Mat.: 70.061

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2.607/2020)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2.607/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020**

**Nomeia Servidor para responder interinamente pela  
Secretaria da Saúde do Município.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,**  
Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX,  
do art. 75, da Lei Orgânica Municipal, e ainda na Lei Municipal nº 510, de 02 de abril  
de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica delegado ao Senhor **NIVALDO DE JESUS RIBEIRO**, de  
matrícula funcional nº 65.057, inscrita no CPF nº 077.665-72, ocupante do cargo de  
Superintendente Executivo nesta Prefeitura, competência para responder como Titular  
Interino da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

São Francisco do Conde, em 31 de julho de 2020.

**EVANDRO SANTOS ALMEIDA**  
PREFEITO

**ORGANIZAÇÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 030/2020)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

**RESOLUÇÃO Nº 030/2020**

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 2601/2020,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que cabe ao Município manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores **EDSON MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 65.058, como gestor titular, e **ELIENAI MONIZ ARLAS**, matrícula nº 70.061, como gestora substituta dos seguintes contratos:

Empresa	Nº	Contrato	Objeto
LABORSYS Produtos e Serviços Laboratoriais LTDA	001-11	de 3-2020	Aquisição de teste rápido, para detecção de Anticorpos Covid-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 14 de agosto de 2020.

**WALDO DE JESUS RIBEIRO**  
Secretário Interino de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO  
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**  
**CNPJ: 3.577.112/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua não consideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 107 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente de acordo com a base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:31:18 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: 057.DAD6.C770.9DA6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

verificada a autenticidade  
internet.  
Data 17.08.2020  
Assinatura digitalizada

Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 79.061

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.577.112/0001-11**Razão Social:** LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**Endereço:** R DONA BRIGIDA 180 190 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04111-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2020 a 15/09/2020**Certificação Número:** 2020081703233172425131

Informação obtida em 17/08/2020 10:58:27


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Verificada a  
Internet

Data

17.08.2020

Assinatura/Cargo/Cadastro

  
Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061



# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.577.112/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080096448-77  
Data e hora da emissão 17/08/2020 11:08:07  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

verificada a  
internet.  
Dat.: 17/08/2020  
Assinatura/Cargo/Cadastro  
Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0580857 - 2020

**CPF/CNPJ Raiz:** 08.577.112/

**Contribuinte:** LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

**Liberação:** 17/07/2020

**Validade:** 15/10/2020

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.599.175-5- Início atv :11/12/2006 (R.DONA BRASILEIRA, 00190 - CEP: 04111-080 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Verificada a autenticidade  
na internet.

Data: 17/08/2020  
Assinatura: Cargo/Cadastro

Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:10:17 horas do dia 17/08/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7C9BA866

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.577.112/0001-11

Certidão nº: 20204690/2020

Expedição: 17/08/2020, às 10:59:46

Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.577.112/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificação a partir de 17/08/2020 no  
internet.

Data: 17/08/2020

Assinatura/Cargo/Cadastro

Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU

Mat: 70.061



# TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

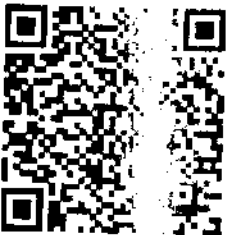
## Certidão Negativa

Número: 202008170857711111051

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ N.º 08.577.112/0001-11, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão é efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às 11h10 do dia 17/08/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Internet.  
Data 17/08/2020  
Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CNPJ



#### DADOS DA CONTRATANTE

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

COSEL – Comissão Setorial Permanente de Licitação – SEDUC

#### REFERÊNCIA

Cosel 3 – Licitação Nº 004/2020

Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 001/2020.3

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos de uso único, tipo teste rápido para detecção de novo coronavírus (covid-19) para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de diagnóstico, baseado na Emergência de Saúde Pública, em Nível Nacional conforme portaria do MS nº 188/2020 de 03/02/2020 em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV).

#### INTRODUÇÃO

Através do presente declaramos, inteira submissão aos ditames da Lei nº 10.520, de 03 de setembro de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação Supracitada.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA – CNPJ nº. 08.577.112/0001-11, I.E.nº. 149.555.336.118 – Endereço: Rua Dona Brígida, 180/190 - Fone/Fax (11) 5904-0500 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.111-080 | E-mail: [laborsysp@laborsys.net.br](mailto:laborsysp@laborsys.net.br)

42508  
Adhwin.



PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Teste rápido para detecção do vírus COVID-19 IgG/IgM, imunocromatográfico específico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM antiCOVID-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma, com resultados em até no máximo 15 minutos. Deve apresentar dois resultados separadamente (IgG e IgM). Os testes rápidos deverão ter Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária sem medidas cautelares pendentes; Os testes rápidos deverão ter comprovação de validação pelo Instituto Nacional e Controle e Qualidade em Saúde (INCCQS) da Fundação Osvaldo Cruz - FIOCRUZ; <b>KIT DE DETECÇÃO 2019-nCoV IgG/IgM</b> <b>Marca: Vazyme</b> <b>Fabricante: Nanjing Vazume Medical Technology Co Ltda</b> <b>Kit com 50 testes</b>  <b>Nº registro: 80218010050</b>	Teste	5.000	R\$ 46,00	R\$ 230.000,00

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;**

**Entrega: conforme edital**

**Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura;**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**Nome: Adriana Francisco Rodrigues**

**CPF: 019.173.539-60      RG: 55.906.317-9**

**Banco: Banco do Brasil      Agencia: 3406-1      Conta Corrente: 5284-1**

**LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA – CNPJ nº. 08.577.112/0001-11, I.E.nº. 149.555.336.118 – Endereço: Rua Dona Brigida, 180/190 - Fone/Fax (11) 5904-0500 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.111-080 | E-mail: [laborsysp@laborsys.net.br](mailto:laborsysp@laborsys.net.br)**

*Handwritten signature and initials*

São Paulo, 26 de junho de 2020.



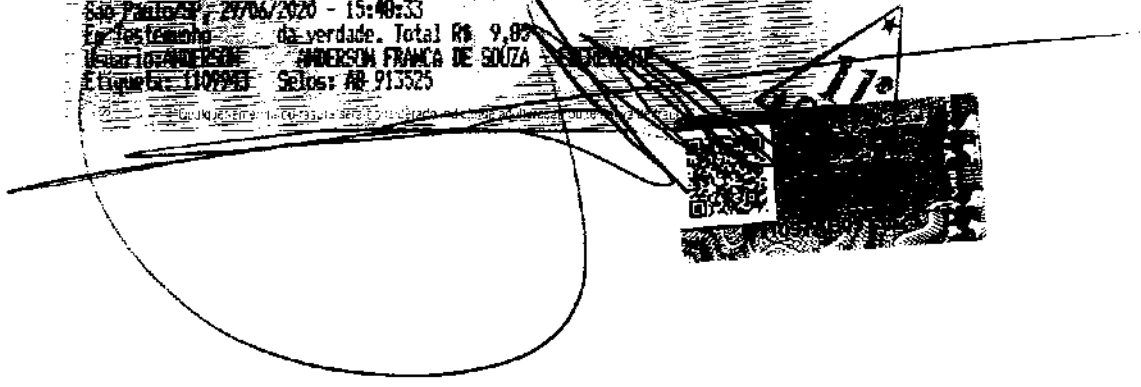
Adriana F. Rodrigues

Adriana Francisco Rodrigues

Supervisora Financeira

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR EQUIVALENTE às(á) Firmat(s) de ANDERSON FRANCISCO RODRIGUES, a qual confere com padrão depositado em Cartório.  
São Paulo/SP, 26/06/2020 - 15:48:33  
Eu, Testemunha da verdade, Total R\$ 9,00  
Identificação: ANDERSON FRANCISCO DE SOUZA - RG: 913525  
E-Ident: 1109943



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
Praça da Independência - Região Metropolitana - CNPJ: 13.830.823/0001-96  
São Francisco do Conde (Bahia)-CEP: 43.900-000

FOLHA DE INFORMAÇÃO	
PROCESSO	03670/2020
INTERESSADO	LABORSYS
ASSUNTO	Pagamento

*Senhor Controlador*

*O presente processo contém 27 folhas.*

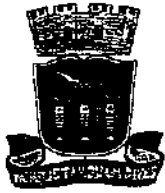
*Considerando:*

*01.LIQUIDAÇÃO n°1790/2020; 02.Nota Fiscal atestada pelo Secretário e pelo Gestor do contrato que os materiais foram entregues n°20887.*

FUNDO SESAU

ROBSON ROCHA  
GERENTE

*Para conhecimento e providencias em, 01 / 09 /2020.*



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
 Praça da Independência, s/n – Cep. 43.900-000  
 CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

## APOSTILAMENTO Nº 1 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 083/2020

Apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº. 083/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, na forma abaixo:

A Secretária da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, devidamente autorizada através do Decreto nº. 1904/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e atendendo o estabelecido na Lei Municipal Nº 584/2019 – LOA 2020 e Decreto Orçamentário nº 1228/2019 – QDD 2020, ainda considerando o Decreto Municipal nº 2574/2020, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde e Decreto nº 2575/2020, de 10 de abril de 2020, que abre Crédito Adicional Extraordinário, resolve alterar a dotação orçamentária ao contrato nº. 040/2020, celebrado em 10 de agosto de 2020, especificamente a Cláusula Quarta, cuja dotação orçamentária passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
06.30	6276	3.3.90.30	02
06.30	6280	3.3.90.30	14

O presente apostilamento vigora a partir da presente data

São Francisco do Conde, 10 de agosto de 2020.

  
 Maria Natálicé Lourenço da Silva  
 Secretária da Fazenda e Orçamento